



## EDITAL COMPIR Nº 001/2024

### **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SABARÁ/COMPIR PARA O BIÊNIO 2024/2026**

O Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, através da Secretaria Municipal de Governo nos moldes da Lei Municipal 1.712 de janeiro de 2010, CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil Organizada, que tenham como objetivo a promoção da Igualdade Racial, a participarem do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial de Sabará – COMPIR/Sabará – Biênio 2024/2026, conforme regras dispostas a seguir:

#### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1- A Assembleia Geral da Sociedade Civil Organizada será realizada no dia 04 de julho de 2024, às **09 horas, em local a ser divulgado previamente pela Secretaria Executiva do** Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial COMPIR.
- 1.2– Os membros da Sociedade Civil Organizada eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.
- 1.3- A Comissão Organizadora designará uma secretária para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.
- 1.4- O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Secretaria Executiva e seguirá o calendário que consta no **ITEM 7**.
- 1.5- Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### **2 – VAGAS**

- 2.1- Os membros da Sociedade Civil Organizada serão eleitos conforme estabelecido na Lei Municipal 1.712 de 07 de janeiro de 2010 que estabelece as seguintes vagas:



VAGAS	SEGMENTO
02 VAGAS – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE	Representante de organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários;
02 VAGAS – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE	Representante dos povos tradicionais de terreiro (matriz africana) ou Quilombola
02 VAGAS – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE	Representante de movimentos e atividades culturais negras tais como: tambor de Criolo, dança, samba, hip-hop.
02 VAGAS – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE	Representatividade negra reinados e ou congado, folia de reis(reisado), benzedeadas
02 VAGAS – 01 TITULAR E 01 SUPLENTE	Representantes de empresários e empreendedores negros.

2.1 - Consideram-se representantes das organizações da Sociedade Civil Organizada habilitadas por este processo eleitoral que desempenham atividades relacionadas a questões raciais e/ou étnicas, com atuação no município de Sabará, MG, com no mínimo, 01 (um) ano de existência.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 - VOTANTES

3.1.1 – Deverão votar representantes de organizações da Sociedade Civil Organizada que desempenham atividades relacionadas às questões raciais e/ou étnicas em Sabará.

3.1.2 – Os votantes durante o período entre 26 de junho a 28 de junho de 2024, deverão entregar o formulário (Anexo II) preenchido indicando a qual segmento pertence, bem como cópia do documento de identidade e cópia do comprovante de residência.

3.1.3 - Os formulários de inscrição dos votantes devem ser entregues na Casa dos Direitos Humanos (Casa dos Conselhos), entre os dias 26 de junho a 28 de junho de 2024, de 09h00 as 16h00, situada a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, Bairro Siderúrgica.

#### 3.2 – CANDIDATOS (as)

3.2.1 – Os interessados em candidatar-se representando os referidos segmentos citados no item 2.1 deste Edital e observando a descrição especificada no item 2.2 deste Edital, deverão proceder da seguinte forma:

3.2.1.1 - Deverá entregar requerimento de inscrição em formulário próprio assinado pelo seu representante legal (anexo I), devendo anexar *cópia autenticada* da ATA de Posse da atual Diretoria e/ou cópia do Estatuto autenticada da entidade e cópia de documento RG, CPF, comprovante de endereço do representante legal da entidade e do candidato.



3.2.2 - Os formulários de inscrição dos candidatos (as) devem ser entregues na Casa dos Direitos Humanos (Casa dos Conselhos), entre os dias 26 de junho a 28 de junho de 2024, de 09h00 as 16h00, situada a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, Bairro Siderúrgica.

## 4 - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

4.1 - A listagem com todos os representantes das Organizações da Sociedade Civil Organizada aptos a participar do Processo Eleitoral regido por este Edital será divulgada em 01 de julho de 2024.

4.2- Fica estabelecido o prazo para interposição de recursos quanto a listagem de Organizações da Sociedade Civil Organizada regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral regido por este Edital, do dia 02 de julho de 2024.

4.3- Caso haja recursos referentes à listagem referida no item 4.2, a Comissão Organizadora deste processo eleitoral terá o dia 03 de julho de 2024, para análise e divulgação novamente da listagem das Organizações da Sociedade Civil Organizada regularmente inscritas e aptas para participar do Processo Eleitoral.

4.4- Não caberá recurso quanto ao resultado da análise da Comissão Organizadora quanto aos recursos interpostos.

## 5 - DA ELEIÇÃO

5.1 – A Assembleia Geral dos representantes da Sociedade Civil Organizada para composição do COMPIR terá o seguinte cronograma:

Credenciamento	09:00 às 9:30
Abertura e Apresentação dos candidatos	9:30 às 10:30
Eleição	10:30 às 11:00
Apuração	11:00 às 11:30
Divulgação do resultado	11:45
Aprovação da Ata da Assembleia	12:00

5.2 – O candidato (a) que desejar expor os motivos de sua candidatura, durante a assembleia, deverá manifestar o seu desejo, perante a Comissão dos trabalhos, na abertura da assembleia. Cada candidato (a) terá no máximo 2 (dois) minutos para fazer a sua exposição.

5.3 - Cada segmento de representatividade votará em 01 (um) candidato (a) de cada segmento.

5.4 – No ato do credenciamento, os representantes da Sociedade Civil Organizada, receberão a cédula de votação contendo os nomes de todos os candidatos (as) de cada segmento que concorrem às vagas de conselheiros (as).



5.5 - Será considerada nula a cédula que estiver rasurada.

5.6- Será considerada apenas a cédula que estiver assinalada com 01 (um) candidato (a).

5.7– O voto direto e secreto será exercido pelo votante devidamente credenciado, em cédula contendo as opções descritas no item 5.4, previamente rubricada pelo coordenador da Comissão Organizadora, que deverá ser depositada em local determinado pela Comissão.

5.8– O votante devidamente credenciado terá direito a uma única cédula.

5.9– Serão considerados eleitos:

VAGAS	SEGMENTO
02 representantes mais votados, sendo o primeiro titular e o segundo suplente.	Representante de organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários;
02 representantes mais votados, sendo o primeiro titular e o segundo suplente.	Representante dos povos tradicionais de Terreiro (matriz africana) ou Quilombola
02 representantes mais votados, sendo o primeiro titular e o segundo suplente.	Representante de movimentos e atividades culturais negras tais como: tambor de Criolo, dança, samba, hip-hop.
02 representantes mais votados, sendo o primeiro titular e o segundo suplente.	Representatividade negra reinados e ou congado, folia de reis (reisado), benzedeiras.
02 representantes mais votados, sendo o primeiro titular e o segundo suplente.	Representantes de empresários e empreendedores negros

### 5.10 - EM CASO DE EMPATE:

5.10.1 - Critério de desempate para candidatos (as) representantes de Organizações da Sociedade Civil Organizada: será considerado eleito o (a) candidato (a) representante da OSC com maior tempo de existência a ser comprovado por ata de reuniões

5.10.2 - Encerrada a votação, a apuração será realizada pela Comissão Organizadora, que proclamará os candidatos (as) eleitos em cada segmento.

5.10.3 - O encerramento da Assembleia se dará com a aprovação da Ata.



## 6 - CRONOGRAMA DE PRAZOS

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital de Convocação	26 de junho de 2024.	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Período para impugnação do Edital	Até 26 de junho de 2024.	Casa do Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica. E-mail: <a href="mailto:casadosconselhos@sabara.mg.gov.br">casadosconselhos@sabara.mg.gov.br</a>
Inscrição dos candidatos representantes da Sociedade Civil Organizada	26 de junho a 28 de junho de 2024.	Casa do Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica e site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a>
Análise das inscrições pela Comissão Organizadora	01 de julho	Casa dos Direitos Humanos, Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica
Divulgação da Listagem dos candidatos aptos ao processo eleitoral	01 de julho	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Prazo para pedidos de recurso quanto à listagem dos candidatos aptos ao processo eleitoral.	02 de julho	Casa dos Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica ou CRAS de referência (Recursos referentes à Listagem de USUÁRIOS deverão ser entregues no CRAS onde o usuário está referenciado)
Prazo para análise dos recursos e divulgação da listagem dos delegados votantes e dos candidatos (as) aptos ao processo eleitoral por segmento e das OSC- Organizações da Sociedade Civil Organizada que estejam regularmente inscritas e aptas ao processo Eleitoral (este prazo poderá ser prorrogado)	03 de julho	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.



Assembleia Geral e Votação dos representantes	04 de julho de 2024.	Em local a ser definido e divulgado previamente, pelo COMPIR 08h00min às 12h00min
Publicação do Resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada que comporão o COMPIR (Biênio 2024-2026)	04 de julho	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a> , Casa dos Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e entrada da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Prazo para publicação de Decreto de nomeação da composição do COMPIR	Até dia 05 de julho 2024	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: <a href="http://www.sabara.mg.gov.br">www.sabara.mg.gov.br</a>
Posse dos Conselheiros.	05 de julho de 2024	Local será divulgado previamente pelo COMPIR

## 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- A posse dos Conselheiros eleitos e dos conselheiros governamentais indicadas será feita pelo chefe do Executivo.

7.2- O horário e o local da posse das eleitas serão divulgados previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7.3- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Sabará, 25 de junho de 2024.

Thiago Zandona Vasconcellos  
Secretário Municipal de Governo



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA - OSC**

Nome:				
CPF:		RG:		
Endereço:				
<b>SEGMENTO QUE REPRESENTA:</b>				
( ) Organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários;	( ) Organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários;	( ) Organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários;	( ) Organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários;	( ) Organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários;
Nome da Organização da Sociedade Civil Organizada:				
CNPJ:				
Endereço da Organização da Sociedade Civil Organizada:				
Nome do Representante legal:				
RG:		CPF:		
Endereço:				
Telefone:				
E-mail:				

---

Assinatura do candidato (a)

---

Assinatura do Representante Legal

*Entregar juntamente com cópia autenticada de cópia da ATA de Posse da atual Diretoria e/ou cópia do Estatuto e cópia autenticada das últimas e cópia de documento RG, CPF e comprovante de endereço do representante legal da entidade e do candidato*



**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE VOTANTE**

Nome do Votante:				
SEGMENTO QUE REPRESENTA:				
( ) Organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários;	( ) Organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários;	( ) Organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários;	( ) Organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários;	( ) Organizações de pesquisadores, intelectuais ou universitários;
RG:		CPF:		
Endereço:				
Telefone:				
Nome da Organização da Sociedade Civil Organizada:				
CNPJ:				
Endereço da Organização da Sociedade Civil Organizada:				
Nome do Representante legal:				
E-mail:				

---

Assinatura do votante

---

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria do Segmento

*Entregar juntamente com a cópia do documento de identidade e cópia do comprovante de residência.*